



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 119 de 30 de abril de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Natália Aparecida Lima Nunes Borges	Operário Braçal	30 dias 05.05.2025 a 03.06.2025	04.01.2023 a 04.01.2024
2- Paulo Ederval Franco	Auxiliar Administrativo	30 dias 01.04.2025 a 30.04.2025	01.04.2024 a 01.04.2025
3- Valdeir Pereira Correa	Operário Braçal	30.04.2025 a 29.05.2025	01.12.2023 a 30.11.2024

Art. 2º - Finda as férias, os servidores deverão reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 30 de abril de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé